

RESOLUÇÃO Nº 20 /88

PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
1988.

O EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, apreciando o Processo nº 3.328/88-50 - Sub-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento;

CONSIDERANDO as alterações verificadas em face de novos créditos à UFES;

CONSIDERANDO implementações, cancelamento e remanejamentos - de algumas dotações iniciais constantes do Orçamento vigente; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a proposta da Primeira Reformulação do Orçamento da Universidade Federal do Espírito Santo, relativo ao exercício de 1988, estimado a receita em Cz\$ 8.408.518.000,00 (oito bilhões, quatrocentos e oito milhões, quinhentos e dezoito mil cruzados) e fixando a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita é composta por Transferências de recursos do Tesouro, Convênios e Receitas próprias da Universidade, - de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes .....	Cz\$ 8.381.927.000,00
Receita Patrimonial .....	Cz\$ 107.919.000,00
Receita Agropecuária .....	Cz\$ 2.250.000,00
Receita de Serviços .....	Cz\$ 751.679.000,00
Transferências Correntes .....	Cz\$ 7.367.072.000,00
Restituições Diversas .....	Cz\$ 800.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores...	Cz\$ 101.441.000,00



Outras Receitas .....	Cz\$	766.000,00
Superavit Corrente .....	Cz\$	197.452.000,00
II - Receitas de Capital .....	Cz\$	96.591.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis ...	Cz\$	314.000,00
Transferências de Capital .....	Cz\$	31.415.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores ...	Cz\$	60.394.000,00
Outras Receitas .....	Cz\$	4.468.000,00

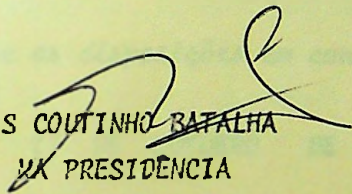
Art. 3º - A despesa está fixada da seguinte forma:

I - Despesas Correntes.....	Cz\$	8.114.475.000,00
II - Despesas de Capital .....	Cz\$	294.043.000,00

Art. 4º - São considerados partes integrantes desta Resolução os Quadros Orçamentários dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 1988

  
CARLOS COUTINHO BATALHA  
P/A PRESIDENCIA

*Pub. no B.O. de Outubro-88 (nº 50)*